

COMUNICADO Nº 005 – EDITAL Nº 003/2015

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – PRAZO DETERMINADO

RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Distrito Federal – Sesi/DF, CNPJ nº 03.803.317/0001-54, por meio da Gerência de Desenvolvimento Organizacional / Coordenação de Gestão de Talentos, torna pública o **Comunicado nº 005**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, objeto do **Edital nº 003/2015**, aberto para o emprego de **Professor de Geografia**, a saber:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA

CLASS	CANDIDATOS	COMPETÊNCIAS					Resultado Preliminar da 2ª etapa
		Desenvolvimento Profissional	Interação	Comprometimento Organizacional	Iniciativa	Adaptabilidade	
1	JÚLIO CÉZAR DOS SANTOS SILVA	10	10	10	10	10	50
2	ANA DANIELLE DE SALES PANOBIANCO	10	10	10	10	10	50
3	JAQUELINA APARECIDA RODRIGUES AMARO	10	5	10	10	5	40
4	ANTONIA DA SILVA SAMIR RIBEIRO	10	10	5	5	5	35
5	ROBERTO BENON PEIXOTO DA SILVA	10	10	5	5	5	35
6	CRISTIANE DA SILVA SOUZA	10	5	10	5	5	35
7	AGLAIA GORETE RODRIGUES DE SENA	Desclassificada *					
8	GLAUCIONE COELHO TERLECKI FONSECA	Desclassificados**					
9	WILSON FREITAS ARAUJO						
10	RODRIGO MESQUITA SALES						

*Desclassificada por não comprovar o cadastrado na 1ª Etapa

** Desclassificados por não comparecerem

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **dois dias úteis**, ou seja, nos dias **24** ou **25.06.2015**. Para tanto, deverá apresentar-se pessoalmente, munido de documento de identificação com fotografia, nos seguintes horários:

- No primeiro dia útil: das **9h às 11h30min** e das **13h30min às 17h**.
- No segundo dia útil: das **9h às 11h30min** e das **13h30min às 17h**.

2.2. O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelo “Formulário para Interposição de Recurso Administrativo”, que estará disponível no site www.sistemafibra.org.br/sesi/editais após a publicação do Resultado Preliminar.

2.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.

2.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.



COMUNICADO Nº 005 – EDITAL Nº 003/2015

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – PRAZO DETERMINADO

RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA

- 2.5. O recurso, **impresso em 01 (uma) via**, deverá ser endereçado ao **Serviço Social da Indústria do DF, Gerência de Desenvolvimento Organizacional** e entregues pessoalmente pelo candidato no **PROTOCOLO DO ED. FIBRA**, localizado no seguinte endereço: **SIA Trecho 03 Lote 225 – Guará/DF**, conforme horários definidos no **subitem 2.1**.
- 2.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento específico (competência).
- 2.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no **subitem 2.5**.
- 2.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
- 2.9. Os recursos julgados serão respondidos diretamente ao candidato e divulgados no site www.sistemafibra.org.br/sesi/editais quando for de interesse de todos os candidatos. Não será possível o conhecimento do resultado por meio de telefonema.
- 2.10. Se, do exame do recurso, resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem estes recorridos.
- 2.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recursos de resultado final.
- 2.12. O Sesi se reserva ao direito de não receber recursos que estejam em desacordo com os requisitos pré-estabelecidos nos subitens 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7.
- 2.13. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 2.14. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.
- 2.15. Após a análise e resposta de possíveis recursos interpostos, será divulgado o resultado final da 2ª etapa no site da Entidade, www.sistemafibra.org.br/sesi/editais.
- 2.16. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Coordenação de Gestão de Talentos /Gerência de Desenvolvimento Organizacional.

Brasília-DF, 23 de junho de 2015.

**Coordenação de Gestão de Talentos
Gerência de Desenvolvimento Organizacional
Departamento Regional do Sesi DF**